



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 006/2022

DE, 07 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando:** a Lei Municipal nº 497 / 1999, de 01 de Maio de 1999, artigo 99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a EMILIANO CARVALHO RIBEIRO, CPF nº 877.077.213-49, servidor deste município na função de Vigia a Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao quinquênio 2008 a 2013, a ser fruída no período de 05.03.2022 à 02.06.2022.**

**Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05.03.2022.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de BATALHA (PI), aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

  
Raonir Carvalho Oliveira  
Sec. Mun. Do Trabalho e Assistência Social  
CPF nº 88.513.103-81  
Portaria nº 221/2021  
**RAONIR CARVALHO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social